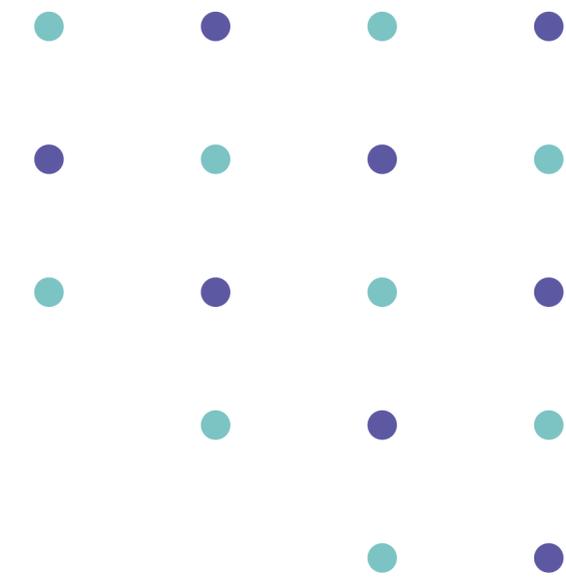




# EQUIPE



Saulo Cabral dos Santos

Djanyse Barros Mendonça Villarroel

Sérgio Ricardo Vieira Ramos

Lúcio Enrico Vieira Attia

Maria Ainda Falcão Santos Barroso

Lenivaldo Idalino de Oliveira Júnior

## *Secretaria*

---

David Henrique da Costa

Michele Alexandra Cheng

Munira Amaya Alves Barbosa (bolsista)



## ADMINISTRATIVAMENTE

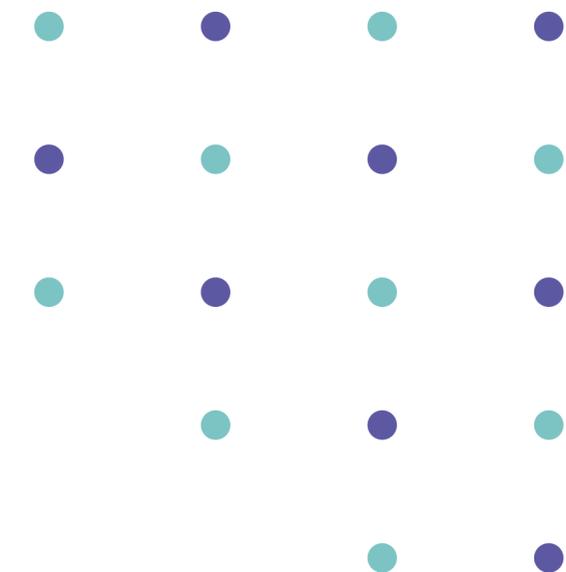
**Gabinete do Reitor**

UFPE

## SUBORDINADA

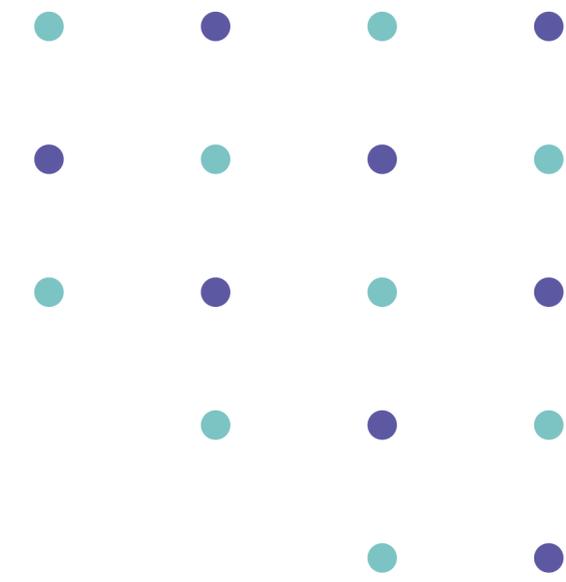
**Comissão de Ética Pública**

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA





*Instituída em 2014*



**José Policarpo Júnior**

Maria de Fátima Gomes de Lucena

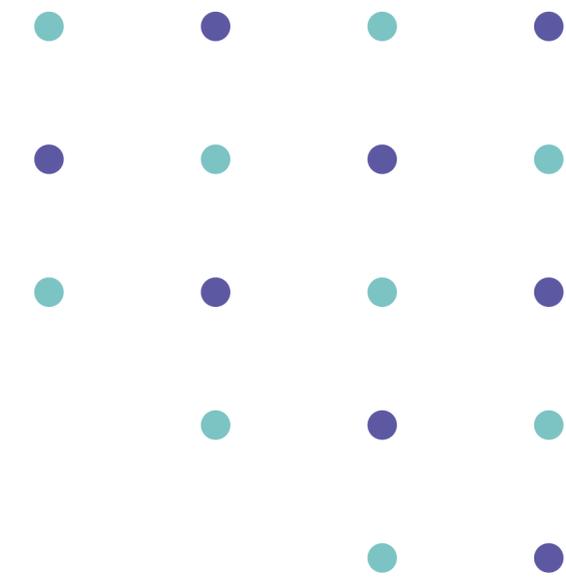
Djanyse Barros Mendonça Villarroel

Sandro Cozza Sayão

Maria da Conceição Araújo Silva

Saulo Cabral dos Santos





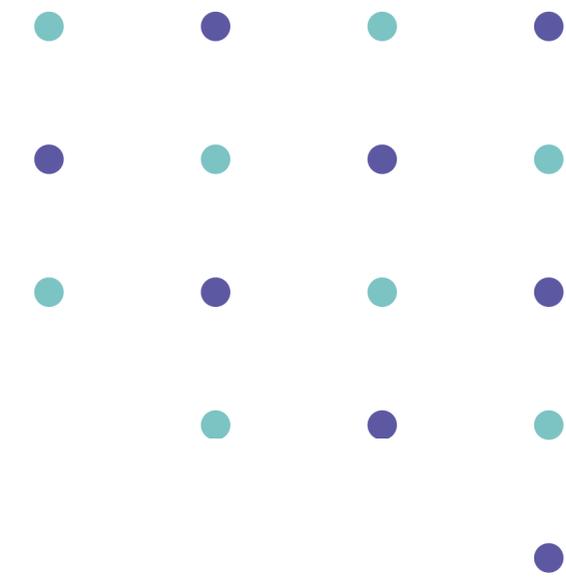
## Comissões de Ética

por cep — publicado 17/10/2014 17h16, última modificação 18/12/2014 12h11

As CEs desempenham várias funções:

- Consultiva;
- Educativa;
- Investigativa;
- Punitiva;
- Representativa;
- Administrativa.





## Comissões de Ética

por cep — publicado 17/10/2014 17h16, última modificação 18/12/2014 12h11

O Decreto nº 1.171/1994 estabeleceu que em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, indireta, autárquica e fundacional, ou em qualquer órgão ou entidade que exerça atribuições delegadas pelo poder encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público<sup>retamente de</sup>

À Comissão de Ética incumbe fornecer, aos organismos encarregados da execução do quadro de carreira dos servidores, os registros sobre sua conduta ética, para o efeito de instruir e fundamentar promoções e para todos os demais procedimentos próprios da carreira do servidor público.

O Decreto de 18 de maio de 2001 vinculou as Comissões de Ética à CEP, e o Decreto 6.029/2007, que criou o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, estabeleceu que essas comissões integram o Sistema, que será coordenado, supervisionado e avaliado pela Comissão de Ética Pública.



# Competências

## Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008

por cep — publicado 01/08/2005 17h11, última modificação 17/04/2015 10h40

A COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto de 26 de maio de 1999 e pelos arts. 1º, inciso III, e 4º, inciso IV, do Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, nos termos dos Decretos nos 1.171, de 22 de junho de 1994, Decreto nº 4.553, de 27 de dezembro de 2002 e tendo em vista a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999,

### RESOLVE

Art. 1º Ficam aprovadas, na forma desta Resolução, as normas de funcionamento e de rito processual, delimitando competências, atribuições, procedimentos e outras providências no âmbito das Comissões de Ética instituídas pelo Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, com as alterações estabelecidas pelo Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007.



# Competências

## Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008

por cep — publicado 01/08/2005 17h11, última modificação 17/04/2015 10h40

### CAPÍTULO I

#### DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 2º Compete às Comissões de Ética:

XX - elaborar e propor alterações ao código de ética ou de conduta próprio e ao regimento interno da respectiva Comissão de Ética;



# Plano de Ação Institucional

## PAI - 2018

**EIXO TEMÁTICO:** Eixo 5 - Gestão.

**OBJETIVO ESTRATÉGICO:** Item 13 - Aperfeiçoar o Programa de Capacitação de Pessoal (docentes e técnicos) para garantir a existência da instituição.

**AÇÃO:** 12a.8.CE **Elaborar o Código de conduta da UFPE**

**FINALIDADE:** Atender às exigências dos itens de avaliação dos processos de trabalho pela Comissão de Ética Pública, especialmente o item Compromisso Institucional, Regramento Ético, Educação para a Ética e Comunicação.

**DESCRIÇÃO:** Elaboração do Código de Conduta da Universidade, incluindo uma consulta aos agentes públicos da UFPE.

**GERENTE DA AÇÃO:** Saulo/Dianyse/Ilenivaldo

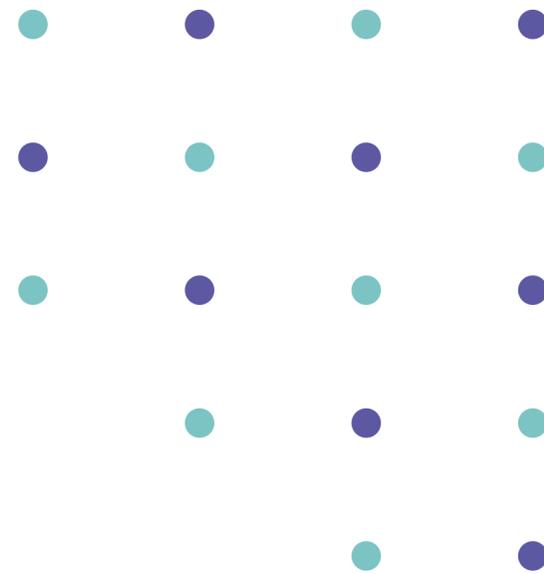
**DATA PREVISTA PARA INÍCIO:** fev/2018

**DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO:** dez/2018



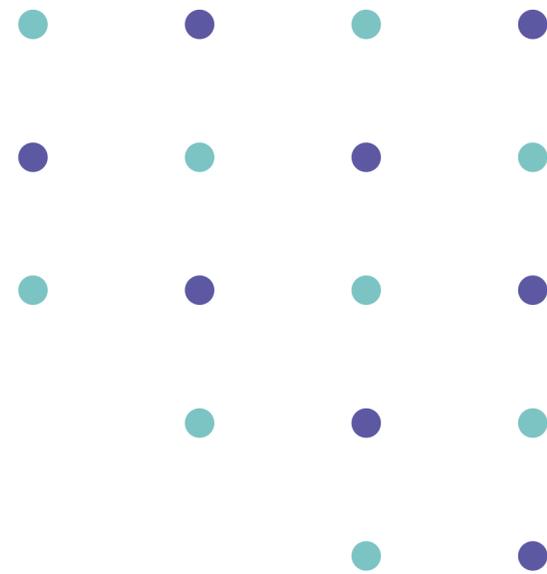
# *Quais os Objetivos?*

Esse código de ética tem por objetivo ser um norteador de relações e deverá vir acompanhado de um massivo trabalho educativo, onde se disseminem princípios éticos básicos, de respeito, de gentileza, de empatia, de cordialidade, com grande ênfase à cultura de PAZ.





# *Em que foi Baseado?*

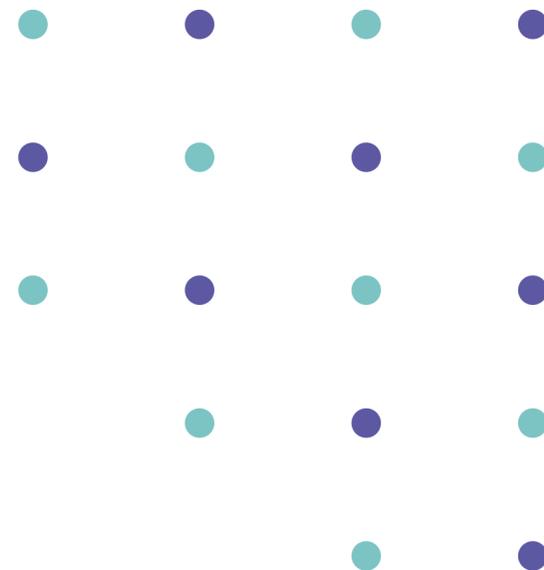


- ❖ Declaração Universal dos Direitos Humanos
- ❖ Acordo Internacional sobre Direitos Civis e Políticos
- ❖ Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais
- ❖ Constituição da República Federativa do Brasil
- ❖ Código de Ética da USP
- ❖ Código de Ética da UNESP



*A UFPE adota os princípios  
indissociáveis aprovados pela Associação  
Internacional de Universidades*

- 1) O direito de buscar conhecimento por si mesmo e de persegui-lo até onde a procura da verdade possa conduzir;
- 2) A tolerância em relação a opiniões divergentes e a liberdade em face de qualquer interferência política;
- 3) A obrigação, enquanto instituição social, de promover, mediante o ensino e a pesquisa, os princípios de liberdade e justiça, dignidade humana e solidariedade, e de desenvolver ajuda mútua, material e moral, em nível internacional.

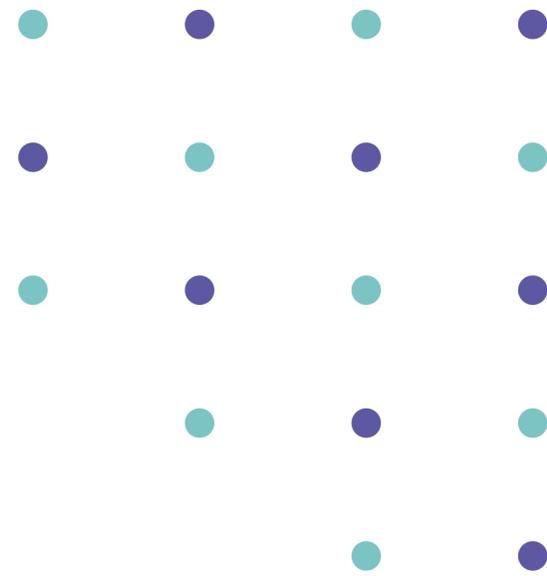


A Universidade deve sempre agir e se manifestar a favor da defesa e da promoção dos **direitos humanos**, aí incluídos os direitos individuais e liberdades públicas, os direitos sociais, econômicos e culturais e os direitos da humanidade.





# Como foi Elaborado?



## ❖ Consulta Pública (2018)

- 1. No convívio com as outras pessoas, e nas situações que você vivencia, o que o incomoda, o que o faz se sentir desrespeitado ou aflige?**
- 2. O que você acredita que deve constar neste código, numa perspectiva educativa de responsabilização de cada um pelas ações no espaço da coletividade?**



# Como foi Elaborado?

❖ Consulta Pública (2018)

❖ 1.725 Contribuições

❖ Servidores Técnico-Administrativos;

❖ Estudantes

❖ Docentes

❖ Terceirizados

❖ Outros



# Principais Resultados da Consulta

❖ 603 Relataram:

## **FALTA DE RESPEITO/ALTERIDADE**

- falta de cordialidade, de diálogo, de educação, de condescendência, de humanidade, de respeito às normas, e de gentileza, com as pessoas;

- injustiças, mentiras, humilhações, egoísmo, desonestidade, arrogância, desvalorização, intolerância, bullying, calúnia, difamação...



# Principais Resultados da Consulta

❖ 250 Relataram:

**AUSÊNCIA DO CUMPRIMENTO DAS  
RESPONSABILIDADES, AUSÊNCIA DE  
COMPROMISSO, DE CUIDADO E DO  
ESPÍRITO PÚBLICO E COLETIVO,  
DESCONHECIMENTO DO PAPEL DE  
SERVIDOR E DE ESTUDANTE**



# Principais Resultados da Consulta

❖ 206 Relataram:

**ASSÉDIO MORAL E SEXUAL, ESTUPRO,  
AGRESSIVIDADES, USO E ABUSO DO  
PODER**

**Autoritarismo, manipulações, perseguições,  
retaliações, tirania, ameaças, pressões psicológicas,  
problemas emocionais, coação, pensamentos suicidas,  
abandono do curso**



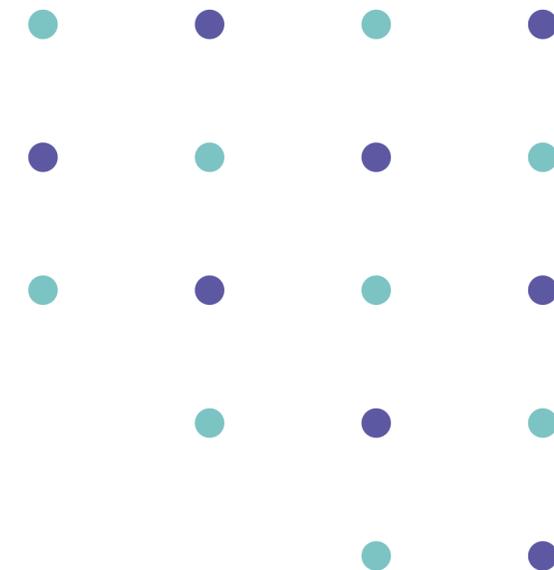
# Principais Resultados da Consulta

❖ Outros  
Problemas  
Citados

**VAIDADE, FALSIDADE, INVEJA, ARROGÂNCIA,  
PREPOTÊNCIA, SOBERBA ISONOMIA E EQUIDADE  
ACESSO ÀS RELAÇÕES ADMINISTRATIVAS  
ABUSO DE AUTORIDADE INVISIBILIDADE  
COMPETIÇÃO INTERNA  
FAKE NEWS  
INDIFERENÇA E OMISSÃO DIANTE SOFRIMENTOS  
FALHAS NA DEMOCRACIA INTERNA**



# Principais Resultados da Consulta



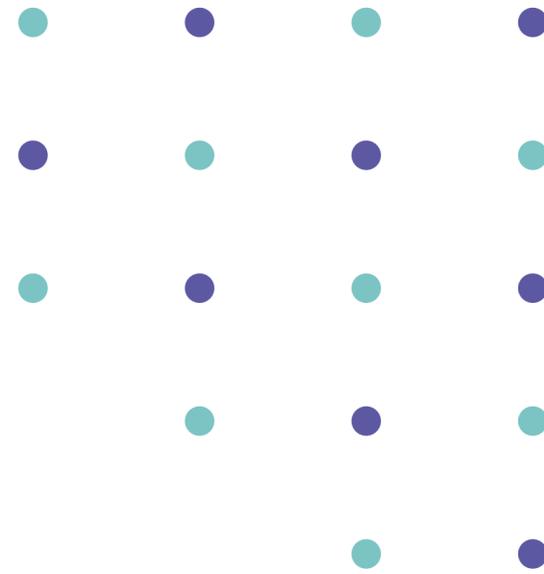
❖ 114 Relataram

**NADA INCOMODA OU NÃO SABE**





# *Colaborações Espontâneas*

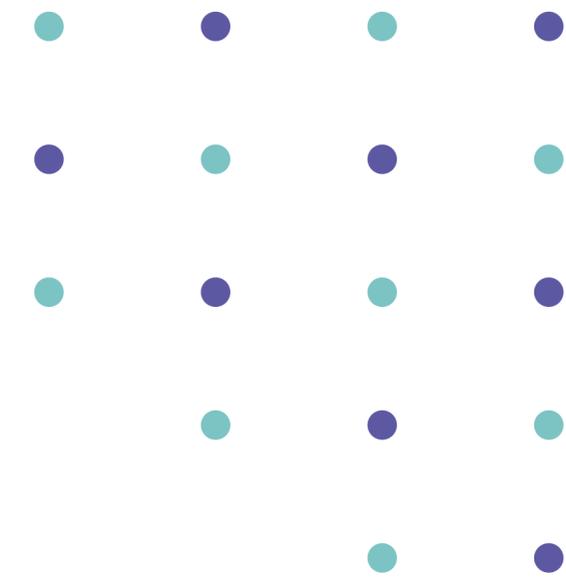


- ❖ Prof. Marcelo Pelizzoli
- ❖ Prof. José Policarpo Júnior
- ❖ Prof. Ascendino Flávio Dias e Silva
- ❖ Prof. Diogo Ardaillon Simões





# O Que Contém?



## Princípios

**ÉTICA - PAZ**

**RESPEITO**

**JUSTIÇA**

**SOLIDARIEDADE**

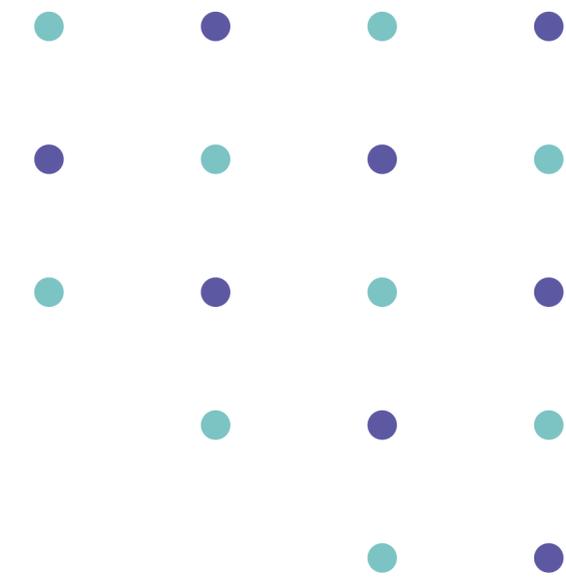
**DEMOCRACIA**

**CUIDADO**

**LIBERDADE**



# Como está estruturado?



CAPÍTULO I - DOS PRINCÍPIOS COMUNS

CAPÍTULO II - DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE

CAPÍTULO III - DOS SERVIDORES DOCENTES

CAPÍTULO IV - DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

CAPÍTULO V - DO CORPO DISCENTE E DOS DE MAIS ALUNOS DA UNIVERSIDADE

CAPÍTULO VI - DOS DIRIGENTES, CHEFES E COORDENADORES

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

- SEÇÃO I - DAS FUNDAÇÕES E DOS CONVÊNIOS

- SEÇÃO II – DO ENSINO

- SEÇÃO III – DA PESQUISA E EXTENSÃO

- SEÇÃO IV – DAS PUBLICAÇÕES

- SEÇÃO V - DO REGISTRO DE DADOS, DA INFORMÁTICA E INTERNET

- SEÇÃO VI - DO USO DO NOME E DA IMAGEM DA UNIVERSIDADE

- SEÇÃO VII - DA COMISSÃO DE ÉTICA

CAPÍTULO VIII – DA COMISSÃO DE ÉTICA

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES FINAIS



# Considerações Finais

O Espaço de Diálogo e Reparação (EDR), a Ouvidoria da UFPE e a Comissão de Ética atuarão de forma coordenada para assegurar a plena observância das normas e princípios previstos neste Código.



# Considerações Finais

O Código de Ética não é um instrumento acabado, pronto, mas uma instância dinâmica que deve ser visto e revisto sistematicamente para o aperfeiçoamento das relações, visando melhorar a qualidade de vida de todos que vivem a UFPE.



# Considerações Finais

A ÉTICA E SEUS CÓDIGOS NÃO DEVE SER ENTENDIDA  
COMO UM INSTRUMENTO DE PUNIÇÃO, MAS UMA  
REFLEXÃO QUE DEMONSTRA QUE NO AGIR ÉTICO TODOS  
SAEM GANHANDO, O AMBIENTE DE TRABALHO  
MELHORA, DIMINUEM OS ADOECIMENTOS E  
SOFRIMENTOS, AUMENTA NOSSA CAPACIDADE  
PRODUTIVA, BEM ESTAR E MOMENTOS AGRADÁVEIS